

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001. 2024 - SMEJ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**, através da **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, designada pela Portaria nº 004/2024, de 15 de abril de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados que entre os dias úteis de 10 de maio de 2024 a 21 de maio de 2024, das 08h às 11h e de 14h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, situada a Av. Capitão Nogueira, 1184, Centro, dará início aos procedimentos de recebimento de livros de editoras e distribuidoras visando **SELEÇÃO DE LIVROS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LIVROS DIDÁTICOS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DO 4º E 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, LIVROS PARADIDÁTICOS PARA PROJETO DE LEITURA VOLTADOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO, DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE**, o qual passarão por processo de análise técnica, avaliação e seleção, conforme critérios técnicos e parecer da Comissão designada, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais normas em vigor e as exigências estabelecidas neste Edital.

<b>OBJETO:</b>	SELEÇÃO DE LIVROS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LIVROS DIDÁTICOS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DO 4º E 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, LIVROS PARADIDÁTICOS PARA PROJETO DE LEITURA VOLTADOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO, DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.
<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE.
<b>MODALIDADE:</b>	CHAMADA PÚBLICA
<b>Nº DO PROCESSO:</b>	01.2024 - SMEJ
<b>DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS EXEMPLARES E/OU CATÁLOGOS:</b>	10 DE MAIO DE 2024 A 21 DE MAIO DE 2024, DAS 08H ÀS 11H E DE 14H ÀS 16H.
<b>LOCAL:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DE PINDORETAMA/CE.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público para convocação de editores e distribuidores, visando a **SELEÇÃO DE LIVROS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LIVROS DIDÁTICOS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DO 4º E 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, LIVROS PARADIDÁTICOS PARA PROJETO DE LEITURA VOLTADOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO, DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE**, que será utilizada como referência em processo licitatório próprio a ser realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**.

1.1.1. Entende-se por livro qualquer publicação impressa, não periódica e que seja objeto de ISBN. Por coleção entende-se uma série de livros sob um título comum devido às suas características em comum;

1.2. O presente Edital de chamamento público objetiva especialmente a continuidade das ações de acesso à educação e ao processo de ensino e aprendizagem nas escolas públicas do município de Pindoretama/CE.



1.3. Os livros indicados deverão estar revisados de acordo com as normas vigentes da última reforma ortográfica e deverão estar obrigatoriamente escritos em Língua Portuguesa.

## **2. DOS ACERVOS**

2.1. **LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Serão avaliadas e selecionadas obras com os temas explicitados no anexo I – projeto básico/termo de referência.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO DO ACERVO**

3.1. Para os livros didáticos e paradidáticos do Ensino Fundamental, estarão habilitados a participar do processo de seleção qualquer editora, livraria ou distribuidora que apresentar os exemplares dentro do prazo estipulado, devendo estar acompanhados pela ficha de inscrição devidamente preenchida, cujo modelo encontra-se anexo ao presente instrumento.

## **4. DA APRESENTAÇÃO DOS EXEMPLARES**

4.1. O interessado deverá apresentar exemplar da obra contendo nome da obra, sinopse e demais informações necessárias ao conhecimento do seu conteúdo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**, localizada na Av. Capitão Nogueira, 1184, Centro, Pindoretama/CE, no horário de 08h às 11h e 14h às 16h, no período de 10 de maio de 2024 a 21 de maio de 2024.

## **5. DA ESCOLHA DOS LIVROS**

5.1. A seleção dos livros será feita em até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** pela **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO** designada para esta finalidade. Os procedimentos de seleção e escolha constarão em ata circunstanciada de acordo com a análise e julgamento dos critérios, pontuados nos termos do anexo I – projeto básico/termo de referência.

5.2. A relação dos livros selecionados será publicada na imprensa oficial do município, bem como no site <https://pindoretama.ce.gov.br>.

5.3. Após a avaliação da Comissão, será iniciada a instrução de procedimento licitatório visando à aquisição, a qual será atuada, instruída e julgada em processo administrativo próprio, nos termos determinados pela autoridade competente.

## **6. DOS IMPEDIMENTOS**

6.1. É proibida a participação neste EDITAL de:

6.1.1. Membros da Comissão Especial de avaliação e seleção do acervo, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes, em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

6.1.2. Pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionários terceirizados, cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE;

6.2. É vedado aos participantes o oferecimento de vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa vinculada à escolha do material no processo de avaliação e seleção.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

7.1. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, de acordo com as prescrições contidas no art. 164, da Lei nº 14.133/21.



7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO perante o município o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o término do prazo para apresentação dos exemplares, nos termos do art. 164, da Lei nº 14.133/21.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O material apresentado não será devolvido após o processo de avaliação e seleção, posto que o mesmo servirá de base para a instrumentação do processo de escolha e seleção.

8.2. Poderá o Município, revogar o presente edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.

8.3. A revogação ou anulação do presente edital não gera qualquer direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

8.4. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.6. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.6.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.6.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://pindoretama.ce.gov.br>.

8.14. A seleção dos livros das editoras, feita através do presente chamamento público, implicará em aquisição por meio de procedimento licitatório nos termos da lei 14.133/2021.

8.15. Integram o presente edital de chamamento público, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência.

Anexo II - Ficha de Inscrição.

8.16. Esta seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à Administração Pública o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de uma futura e possível licitação.

8.17. Quaisquer esclarecimentos ou informações poderão ser obtidos junto à Comissão Especial de Avaliação no horário de 08h às 11h e de 14h às 16h e através do e-mail [smedupmp@pindoretama.ce.gov.br](mailto:smedupmp@pindoretama.ce.gov.br).

8.18. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e deliberados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE** após a manifestação da **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO** para seleção do acervo.





PREFETURA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**  
Secretaria Municipal de  
Educação e Juventude



8.19. O presente edital e os demais atos decorrentes serão publicados na imprensa oficial do município.

Pindoretama/CE, 09 de maio de 2024

  
Leonardo Mendes Oliveira

Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação e Juventude

**Portaria nº 050/2022**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a inscrição de editoras, titulares de direito autoral e representantes legais com fins à seleção de obras didáticas e paradidáticas para os estudantes do 1º ao 9º ano e professores do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, das instituições públicas que integram a Rede Municipal de Ensino de Pindoretama/CE, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital.

As obras que serão adquiridas estão divididas em 03 objetos, conforme especificado a seguir:

1.1.1 - Livros didáticos destinados aos alunos e professores do 4º e 8º ano, para avaliações externas;

1.1.2 – Livros paradidáticos destinados aos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para Projetos de Leitura;

1.1.3. Livros didáticos dos componentes curriculares de Produção Textual, voltado para as turmas do **Ensino Fundamental Anos Finais (4º ao 9º ano)**, para trabalhar a produção textual conforme BNCC.

#### 2. DOS REQUISITOS DA OBRA

- ✓ Toda a organização das obras didáticas e paradidáticas deverá apresentar-se de forma consumível.
- ✓ As amostras dos livros entregues **NÃO** serão devolvidas após o processo de avaliação e seleção.
- ✓ Deve constar no material para análise o Manual do Professor.
- ✓ Os livros didáticos e paradidáticos deverão apresentar-se na forma impressa em Língua Portuguesa e ser produzido com livre circulação em território brasileiro.
- ✓ Não serão aceitos bonecos ou protótipos.
- ✓ Serão avaliadas e selecionadas as obras que atendam as condições e demais especificações constantes neste Edital.
- ✓ Todos os exemplares de livros deverão ser apresentados em 01 (uma) unidade impressa de cada título.
- ✓ Todo o material didático e paradidático deverá estar de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme quadro abaixo:

#### AMOSTRAS PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL (4º e 8º ano)

ITEM	TURMA ATENDIDA	COMPONENTE CURRICULAR	COMPOSIÇÃO
01	4º ano	1. Material complementar de Língua Portuguesa; 2. Material complementar de Matemática.	1 – Livro do estudante impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso.
02	8º ano	1. Material complementar de Língua Portuguesa; 2. Material complementar de Matemática.	1 – Livro do estudante impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso.



**AMOSTRAS PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO -  
ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 9º ano)**

ITEM	TURMA ATENDIDA	COMPONENTE CURRICULAR	COMPOSIÇÃO
01	1º ano	1. Livro Paradidático para Projeto de Leitura.	1 – Livro do estudante impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso.
02	2º ano	1. Livro Paradidático para Projeto de Leitura.	1 – Livro do estudante impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso;
03	3º ano	1. Livro Paradidático para Projeto de Leitura.	1 – Livro do estudante impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso.
04	4º ano	1. Livro Paradidático para Projeto de Leitura.	1 – Livro do estudante impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso.
05	5º ano	1. Livro Paradidático para Projeto de Leitura.	1 – Livro do estudante impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso.
06	6º ano	1. Livro Paradidático para Projeto de Leitura.	1 – Livro do estudante impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso.
07	7º ano	1. Livro Paradidático para Projeto de Leitura.	1 – Livro do estudante impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso.
08	8º ano	1. Livro Paradidático para Projeto de Leitura.	1 – Livro do estudante impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso.
09	9º ano	1. Livro Paradidático para Projeto de Leitura.	1 – Livro do estudante impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso.

**AMOSTRAS PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO -  
ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano)**

TIPO	TURMA ATENDIDA	COMPONENTE CURRICULAR	COMPOSIÇÃO
1.	6º ano	1. Produção Textual	1 – Livro do estudante impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso.
2.	7º ano	1. Produção Textual	1 – Livro do estudante impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso.
3.	8º ano	1. Produção Textual	1 – Livro do estudante impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso.
4.	9º ano	1. Produção Textual	1 – Livro do estudante impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso.

### 3. DA COMISSÃO TÉCNICA

3.1. Os livros didáticos e paradidáticos, bem como os documentos apresentados pelos interessados inscritos serão analisados e julgados por uma Comissão Especial de Avaliação, especialmente designada para este fim, cujos membros serão nomeados por meio de Portaria pela autoridade competente.

3.2. A comissão será composta por 04 (quatro) professores lotados na Secretaria Municipal de Educação: formadores, coordenadores pedagógicos, gerente educacional.

3.3. A Comissão Especial de Avaliação fará a análise e julgamento dos critérios em etapa única, no prazo máximo de **ATÉ 10** (dez) dias.

3.4. A análise será procedida de registro em ata circunstancial.

3.5. A Comissão Especial de Avaliação fará a publicização dos resultados na imprensa oficial do município (quadro de avisos), bem como no site oficial <https://pindoretama.ce.gov.br>.

Avenida Capitão Nogueira, 1184 - Centro - Pindoretama-Ceará - CEP: 62.860-000  
Telefone: (85) 3375-1338 – E-mail: [smedupmp@pindoretama.ce.gov.br](mailto:smedupmp@pindoretama.ce.gov.br)



#### 4. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DO MATERIAL

4.1. A análise do material didático e paradidático, bem como dos documentos apresentados, será realizada pela Comissão Especial de Avaliação, em etapa única, tendo como base os Critérios Mínimos apresentados a seguir:

4.1.1 Nomenclatura de avaliação de critérios:

**TS** (Totalmente Satisfatório), **S** (Satisfatório), **I** (Insatisfatório), **TI** (Totalmente Insatisfatório), **NA** (Não se Aplica).

4.2. Para análise dos critérios, será atribuída uma pontuação de acordo com a tabela abaixo:

APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
TOTALMENTE SATISFATÓRIO (TS)	3
SATISFATÓRIO (S)	2
INSATISFATÓRIO (I)	1
TOTALMENTE INSATISFATÓRIO (TI)	0
NÃO SE APLICA (NA)	0

4.3. A Atribuição da pontuação deverá ser justificada.

4.4. Demais disposições serão procedidas e explicitadas pela Comissão Especial de Avaliação, levando-se em consideração a legislação pertinente, bem como, as demais fontes em Direito Admitidas.

#### 5. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE

CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE DAS OBRAS						
ENSINO FUNDAMENTAL						
CATEGORIA I: CONTEÚDOS - ASPECTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS						
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA				
		TS	S	I	TI	NA
1.	Valoriza o conhecimento prévio dos estudantes					
2.	Alinha as habilidades da BNCC/DCRC com as Orientações Curriculares Prioritárias do Ceará para o ciclo, dando subsídio à continuidade na abordagem do processo da alfabetização e letramento.					
3.	Apresenta uma abordagem atualizada e atrativa para os estudantes contemplados.					
4.	Apresenta uma miscelânea variada e moderna de gêneros textuais; dentre eles destacamos os clássicos e os gêneros da cultura digital (e-mail, WhatsApp, vlogs, redes sociais variadas);					
5.	Apresenta um trabalho voltado para a alfabetização e o letramento matemático alinhado com o letramento linguístico para o ciclo de alfabetização (1º, 2º e 3º ano).					
6.	Apresenta níveis específicos e progressivos de aquisição das habilidades prioritárias para o ciclo.					
7.	Oferece situações de leitura e compreensão					





	abordando diferentes gêneros textuais do campo da vida cotidiana dos estudantes a que se destina.					
8.	Articula as diferentes representações de linguagem (língua materna, linguagem simbólica, desenhos, gráficos, tabelas, diagramas, ícones, etc.)					
9.	Apresenta conhecimentos religiosos, culturais e estéticos, a partir das manifestações religiosas percebidas na realidade dos educandos, sem privilégio de nenhuma crença ou convicção;					
10.	O material apresenta uma abordagem voltada para o trabalho com a leitura e a exploração dos gêneros textuais;					
11.	O material contribui para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias;					
12.	Contribui para a formação do leitor literário, abordando de forma pertinente e consistente a formação requerida nesta etapa de ensino;					
13.	Dispõem de atividades subjetivas e objetivas que integram a matemática aos contextos humanos e sociais da vida cotidiana;					

**CATEGORIA II: RECURSOS AUDIOVISUAIS**

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA				
		TS	S	I	TI	NA
1.	Simplicidade, clareza e veracidade na apresentação de objetos gráficos, tabelas e ilustrações.					
2.	Diagramação adequada					
3.	Qualidade gráfica					
4.	Textos e ilustrações livres de preconceitos ou estereótipos que levem a discriminações de qualquer tipo.					

**CATEGORIA III: ATIVIDADES - ASPECTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS**

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA				
		TS	S	I	TI	NA
1.	Proposição de problematização, pesquisa e investigação.					
2.	Dispõe de atividades do contexto diário dos estudantes, de forma subjetivas e objetivas, despertando o interesse e a motivação.					
3.	Apresentação de fontes para consulta					
4.	Propostas de atividades diversificadas que possam ser desenvolvidas de forma individual e coletiva					
5.	Fornecer subsídios de acompanhamento sistemático da aprendizagem por meio de simulados e treinos prévios para os simulados;					
6.	Alinha de forma dialógica as habilidades da BNCC com a Matriz de Referência do SAEB para o trabalho com as Avaliações Externas;					
7.	As atividades solicitam do aluno apreciações de valor, no campo ético, moral, estético e afetivo, de maneira					







	a contribuir para a formação de um sujeito crítico;					
8.	Oferece atividades que favoreçam o processo de aprendizagem e desenvolvimento da leitura e da escrita e de outras habilidades prioritárias de forma lúdica e prazerosa.					
9.	Propicia desenvolver conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos, problematizando representações sociais preconceituosas sobre o outro, com o intuito de combater a intolerância, a discriminação e a exclusão;					
10.	Apresenta um trabalho alinhado entre todas as séries do 1º ao 5º ano, ou seja, que forneça unidade e continuidade de abordagens entre as séries.					
11.	Apresenta atividades objetivas e subjetivas e de outra natureza;					
12.	Apresenta atividades que exploram as seguintes práticas de linguagem: leitura/escrita, oralidade, análise linguística/ semiótica e produção escrita;					

**CATEGORIA IV: QUANTO AO SUPORTE DO PROFESSOR**

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA				
		TS	S	I	TI	NA
1.	Apresenta manual do professor com suporte teórico com recurso metodológico para fortalecimento da sua prática.					
2.	Fornecer subsídios para a atualização e formação do professor, tais como bibliografias básicas, sugestões de leitura suplementar, integrando com outras disciplinas ou explorando temas transversais, entre outros.					
3.	Apresenta uma proposta de orientação específica para o professor					
4.	O manual do professor apresenta qualidade em suas orientações didáticas					

Pindoretama/CE, 09 de maio de 2024

  
Leonardo Mendes Oliveira

**Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação e Juventude**  
**Portaria 050/2022**

